

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO
(5º RCL/1852) - REGIMENTO DRAGÕES DO RIO GRANDE

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO SRP Nº 90005/2025 (Processo Administrativo nº 64666.002211/2025-01)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros de alimentação do Quantitativo de Rancho - QR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/ Especificação	Catmat	Und de Medida	Qtde	Req. Min.	Req. Máx.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Fruta Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural. Entregar no mínimo 1x na semana.	464405	Kg	700	10	700	R\$ 12,79	R\$ 8.953,00
2	Fruta Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia, Apresentação: Natural. Entregar no mínimo 1x na semana.	464404	Kg	650	10	650	R\$ 13,12	R\$ 8.528,00
3	Fruta Tipo: Manga Rosa, Apresentação: Natural. Entregar no mínimo 1x na semana.	464410	Kg	600	10	600	R\$ 8,26	R\$ 4.956,00
4	Fruta Tipo: Maracujá Azedo/ Maracujá Amarelo, Apresentação: Natural. Entregar no mínimo 1x na semana.	464415	Kg	800	10	800	R\$ 15,46	R\$ 12.368,00
5	Fruta Tipo: Pêssego, Apresentação: Natural. Entregar no mínimo 1x na semana.	464333	Kg	350	10	350	R\$ 12,19	R\$ 4.266,50
6	Fruta Tipo: Uva Rubi, Apresentação: Natural. Entregar no mínimo 1x na semana.	464441	Kg	400	10	400	R\$ 16,74	R\$ 6.696,00
7	Fruta Tipo 1: Ameixa, Apresentação: Natural. Entregar no mínimo 1x na semana.	466549	Kg	400	10	400	R\$ 17,65	R\$ 7.060,00
8	Fruta Tipo 1: Uva Passa, Apresentação: Desidratada / Seca , Adicional: Preta	464883	Kg	50	5	50	R\$ 29,05	R\$ 1.452,50

9	Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Prazo Validade Mínimo: 18 Meses, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	463554	Emb 1 Quilograma	600	10	600	R\$ 14,04	R\$ 8.424,00
10	Achocolatado Apresentação: Líquido, Sabor: Tradicional , Prazo Validade Mínimo: 06 Meses, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	463550	Caixa 200 Mililitro	2000	10	2000	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
11	Açúcar Tipo: De Confeiteiro	463991	Embalagem 1 Quilograma	50	5	50	R\$ 20,26	R\$ 1.013,00
12	Fruta Tipo: Melão Amarelo, Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica. Entregar no mínimo 1x na semana.	467420	Kg	700	10	700	R\$ 11,76	R\$ 8.232,00
13	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Ciclamato + Sacarina , Tipo: Dietético Sem Aspartame	352500	Frasco 100 Mililitro	130	5	130	R\$ 8,22	R\$ 1.068,60
14	Fruta Tipo: Pera Williams, Apresentação: Natural. Entregar no mínimo 1x na semana.	464425	Kg	900	10	900	R\$ 14,13	R\$ 12.717,00
15	Água Mineral Natural Tipo: Especial Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	445488	Garrafa 500 Mililitro	3500	12	3500	R\$ 2,46	R\$ 8.610,00
16	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó, Sabor: Sem Sabor, Origem: Animal, Característica Adicional: Isento De Açúcares E Adoçantes	462722	Pacote 12 Grama	150	10	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
17	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Variado, Origem: Animal	462729	Pacote 1 Quilograma	400	12	400	R\$ 17,12	R\$ 6.848,00

18	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável	445484	Garrafa 500 Mililitro	4000	12	4000	R\$ 2,54	R\$ 10.160,00
19	Iogurte Natural Teor Gordura: Desnatado, Sabor: Sortidos, Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta	446714	Embalagem 170 Grama	800	10	800	R\$ 3,96	R\$ 3.168,00
20	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável	445484	Copo 200 Mililitro	2000	12	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
21	Manteiga Tipo: Extra, Composição: Sem Sal	446385	Pote 200 Grama	200	6	200	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00
22	Massa Alimentícia Tipo: Para Lasanha, Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Apresentação: Fresca/Resfriada, Formato: Laminada	465350	Embalagem 500 Grama	600	10	600	R\$ 10,37	R\$ 6.222,00
23	Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Tipo: Fresca, Apresentação: Talharim	459003	Embalagem 500 Grama	250	10	250	R\$ 9,04	R\$ 2.260,00
24	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Tapioca, Subgrupo: Sagu Artificial, Aspecto Físico: Tipo 1	459084	Embalagem 500 Grama	400	10	400	R\$ 9,53	R\$ 3.812,00
25	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De	461092	Saco 1 Quilograma	1500	10	1500	R\$ 2,56	R\$ 3.840,00
26	Sorvete Tipo: Gelado - Base Água, Sabor: Variado, Forma Apresentação: Massa / Cremoso	462773	Embalagem 10 Litros	200	2	200	R\$ 82,12	R\$ 16.424,00

27	Condimento Tipo: Pimenta Biquinho, Apresentação: Conserva	608266	Emb 300g	50	5	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
28	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Subgrupo: Pó, Acidez: Polvilho Doce, Aspecto Físico: Tipo 1	462474	Embalagem 500 Grama	120	10	120	R\$ 9,96	R\$ 1.195,20
29	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Subgrupo: Pó, Acidez: Polvilho Azedo, Aspecto Físico: Tipo 1	481086	Embalagem 500 Grama	120	10	120	R\$ 9,32	R\$ 1.118,40
30	Vinagre Matéria-Prima: Maçã, Tipo: Aromático, Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	340581	Frasco 750 Mililitro	300	12	300	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
31	Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa. Entregar no mínimo 1x na semana.	463780	Kg	200	10	200	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00
32	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde, Apresentação: Orgânico. Entregar no mínimo 1x na semana.	463812	Kg	100	5	100	R\$ 7,51	R\$ 751,00
33	Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho, Apresentação: Orgânico. Entregar no mínimo 1x na semana.	463811	Kg	100	5	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
34	Leite Condensado Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Observação: Não será aceito produto do tipo Mistura láctea condensada.	464013	Caixa 395 Grama	2500	12	2500	R\$ 8,10	R\$ 20.250,00
35	Legume Processado Tipo: Batata, Formato: Palito, Preparo: Pré Frito, Apresentação: Congelado	464587	Embalagem 2 Quilograma	200	10	200	R\$ 27,06	R\$ 5.412,00
36	Leguminosa Variedade: Lentilha Marrom / Castanha	464571	Embalagem 500 Grama	1000	10	1000	R\$ 10,28	R\$ 10.280,00

37	Molho De Mesa Tipo: Barbecue, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	461710	Embalagem 1 Litro	900	10	900	R\$ 13,02	R\$ 11.718,00
38	Molho Pimenta Composição: Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Álcool/Sal, Aplicação: Alimentos	233565	Frasco 150 Mililitro	120	10	120	R\$ 4,05	R\$ 486,00
39	Fruta Tipo: Limão Taiti, Apresentação: Natural. Entregar no mínimo 1x na semana.	464398	Kg	1200	10	1200	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00
40	Ovo Origem: Galinha, Grupo: Vermelho , Classe: A , Tipo: Grande. Entregar no mínimo 1x na semana.	446622	Bandeja 30 Unidade	700	6	700	R\$ 30,36	R\$ 21.252,00
41	Bolo Alimentício Sabor: Gotas De Chocolate, Tipo: Panetone, Peso: 400. Observação: Para entrega em Novembro/ Dezembro 2025.	452507	Pacote 400 Grama	150	20	150	R\$ 24,65	R\$ 3.697,50
42	Ovo Processado Origem: Codorna, Apresentação: Em Conserva	446626	Embalagem 1 Quilograma	300	12	300	R\$ 48,09	R\$ 14.427,00
43	Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Ralado, Meio De Cobertura: Ao Natural	448993	Embalagem 170 Grama	900	10	900	R\$ 8,18	R\$ 7.362,00
44	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	449006	Embalagem 125 Grama	1000	10	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
45	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Uva	217783	Garrafa 2 Litro	600	6	600	R\$ 6,61	R\$ 3.966,00
46	Arroz Beneficiado Tipo: Arbóreo, Subgrupo: Polido, Classe: Médio, Qualidade: Tipo 1	475579	Kg	100	10	100	R\$ 20,65	R\$ 2.065,00
47	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná	217785	Garrafa 3 Litro	900	6	900	R\$ 10,29	R\$ 9.261,00

48	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Laranja	217781	Lata 350 Mililitro	600	12	600	R\$ 4,08	R\$ 2.448,00
49	Requeijão Ingredientes: Coalho, Tipo: Cremoso , Conservação: 1 A 10 °C, Peso: 200 G, Tipo Embalagem: Copo Vidro , Prazo Validade: no mínimo 30 dias.	216794	Copo 200 Grama	1200	12	1200	R\$ 9,93	R\$ 11.916,00
50	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial. Validade; no mínimo 6 meses.	396125	Pacote 1 Quilograma	4000	10	4000	R\$ 24,60	R\$ 98.400,00
51	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Maracujá, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado	252285	Garrafa 500 Mililitro	250	12	250	R\$ 7,65	R\$ 1.912,50
52	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural. Entregar no mínimo 1x na semana.	464381	Kg	2000	20	2000	R\$ 10,68	R\$ 21.360,00
53	Fruta Tipo: Maçã Gala, Apresentação: Natural. Entregar no mínimo 1x na semana.	464400	Kg	1500	20	1500	R\$ 9,26	R\$ 13.890,00
54	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva, Tipo: Puro, Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%	463696	Embalagem 500 Mililitro	350	5	350	R\$ 46,39	R\$ 16.236,50
55	Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten	460501	Kg	150	10	150	R\$ 15,56	R\$ 2.334,00
56	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde, Tamanho: Grande, Apresentação: Sem Caroço	459639	Embalagem 500 Grama	200	10	200	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00
57	Bala Tipo: Butter Toffee, Sabor: Variado , Características Adicionais: Sortidas Finas, Aplicação: Alimentícias	255860	Embalagem 600 Grama	90	5	90	R\$ 23,67	R\$ 2.130,30

58	Bala Tipo: Goma , Sabor: Variado	343491	pacote com 600 g	120	5	120	R\$ 19,95	R\$ 2.394,00
59	Batata Processada Espécie: Inglesa, Tipo Formato: Palha, Tipo: Frita, Apresentação: Pronto Para Consumo	463707	Embalagem 1 Quilograma	900	10	900	R\$ 27,00	R\$ 24.300,00
60	Bebida Láctea Sabor: Morango, Apresentação: Bandeja com 480g.	465444	Bandeja 6 Unidade	4000	12	4000	R\$ 5,15	R\$ 20.600,00
61	BISCOITO SALGADO RECHEADO TIPO HOT CRACKER. Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem lactose, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans. Biscoito salgado recheado tipo hot cracker, sabor: Variados(presunto, peito de peru, pizza e queijo) apresentação: 6 pacotes de 25g, Peso total: pacote 150g.	320672	Pacote 150 Grama	900	6	900	R\$ 4,20	R\$ 3.780,00
62	Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Não Aplicável , Tipo: Maria , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce	232144	Pacote 360 Grama	500	10	500	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
63	Biscoito Apresentação: Retangular, Sabor: Água E Gergelim, Características Adicionais: Sem Recheio, Classificação: Salgado	217130	Pacote 360 Grama	300	10	300	R\$ 6,66	R\$ 1.998,00
64	Biscoito Apresentação: Waffer, Sabor: Variado	304977	Pacote 145 Grama	800	10	800	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
65	Biscoito Apresentação: Sortido, Tipo: Amanteigado, Classificação: Doce, Aplicação: Alimentação Humana	316835	Pacote 360 Grama	500	10	500	R\$ 8,18	R\$ 4.090,00

66	Bombom Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Castanha De Cajú	464002	Embalagem 1 Quilograma	150	5	150	R\$ 54,80	R\$ 8.220,00
67	Bombom Cobertura: Chocolate Branco, Recheio: Com Recheio, Sabor: Cereja, Característica Adicional: Sem Adição De Conservantes	464003	Embalagem 1 Quilograma	60	5	60	R\$ 51,15	R\$ 3.069,00
68	Calda Doce Para Recheio / Cobertura Sabor: Chocolate, Uso: Para Sorvete	467287	Kg	50	5	50	R\$ 21,03	R\$ 1.051,50
69	Calda Doce Para Recheio / Cobertura Sabor: Morango, Uso: Para Sorvete	467285	Kg	30	5	30	R\$ 20,27	R\$ 608,10
70	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Costela, Apresentação: pedaço, Estado De Conservação: Congelado(A), Características adicionais: Costela do traseiro, tipo "janelinha".	447414	Kg	300	10	300	R\$ 28,40	R\$ 8.520,00
71	Carne De Ovino In Natura Tipo Animal: Cordeiro, Tipo Corte: Costela, Apresentação: Serrada, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A)	447652	Kg	150	10	150	R\$ 34,56	R\$ 5.184,00
72	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coração, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A)	447640	Kg	400	10	400	R\$ 31,63	R\$ 12.652,00

73	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxinha Da Asa (Drumete) , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso	447619	Kg	200	10	200	R\$ 19,34	R\$ 3.868,00
74	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Tulipa (Meio Da Asa) , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A)	448305	Kg	300	10	300	R\$ 21,85	R\$ 6.555,00
75	Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Resfriado(A)	447666	Kg	1200	5	1200	R\$ 30,70	R\$ 36.840,00
76	Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Fatiada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	447668	250 g	600	5	600	R\$ 21,29	R\$ 12.774,00
77	Chá Alimentação Tipo: Camomila , Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	353665	Caixa 10 Unidade	120	5	120	R\$ 5,66	R\$ 679,20
78	Chá Alimentação Tipo: Chá De Frutas , Uso: Alimentício , Sabor: Morango	278817	Caixa 10 Unidade	50	5	50	R\$ 4,74	R\$ 237,00
79	Chá Alimentação Tipo: Erva Cidreira , Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	353666	Unidade	50	5	50	R\$ 4,19	R\$ 209,50
80	Chá Alimentação Tipo: Erva Doce , Uso: Alimentício	245189	Caixa 10 Unidade	50	5	50	R\$ 4,94	R\$ 247,00

81	Carne Salgada Tipo Corte: Coxão Mole - Charque , Origem: Bovina , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Seco(A)	447733	Kg	80	5	80	R\$ 52,08	R\$ 4.166,40
82	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Granulado , Sabor: Tradicional	471259	embalagem 500 Grama	300	5	300	R\$ 15,04	R\$ 4.512,00
83	Chocolate barra 1,01kg. Chocolate, sabor: ao leite, prazo validade:1 ano, características adicionais: aplicação cobertura Apresentação: Barra	463536	Embalagem 1 Quilograma	120	5	120	R\$ 24,27	R\$ 2.912,40
84	Chocolate barra 1,01kg. Chocolate, sabor: branco, prazo validade:1 ano, características adicionais: aplicação cobertura Apresentação: Barra	463534	Embalagem 1 Quilograma	60	5	60	R\$ 30,33	R\$ 1.819,80
85	Chocolate barra 1,01kg. Chocolate, sabor: meio amargo, prazo validade:1 ano, características adicionais: aplicação cobertura, mínimo 50% cacau. Apresentação: Barra	467309	Embalagem 1 Quilograma	200	5	200	R\$ 25,77	R\$ 5.154,00
86	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Gotas , Sabor: Meio Amargo	467318	Embalagem 1 Quilograma	200	5	200	R\$ 31,85	R\$ 6.370,00
87	Creme de avelã. Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Massa , Sabor: Ao Leite , Ingrediente Adicional: Avelã , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses.	463538	Embalagem 350 Grama	200	10	200	R\$ 23,38	R\$ 4.676,00
88	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda, Sabor: Ameixa	462662	Lata 450 Grama	40	5	40	R\$ 17,73	R\$ 709,20

89	Legume Em Conserva Tipo: Cogumelo Esterilizado , Apresentação: Fatiada	462826	Kg	100	4	100	R\$ 37,42	R\$ 3.742,00
90	Condimento Tipo: Urucum , Apresentação: Pó	463937	Embalagem 500 Grama	200	5	200	R\$ 15,66	R\$ 3.132,00
91	Condimento Tipo: Canela , Apresentação: Pó	463872	Kg	90	5	90	R\$ 16,25	R\$ 1.462,50
92	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. Entregar no mínimo 1x na semana.	463754	Kg	4000	20	4000	R\$ 4,99	R\$ 19.960,00
93	Legume In Natura Tipo: Pepino. Entregar no mínimo 1x na semana.	463796	Kg	300	10	300	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
94	Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Desidratado	463916	Pacote 250 gramas	200	5	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
95	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca. Entregar no mínimo 1x na semana.	463781	Kg	600	20	600	R\$ 6,26	R\$ 3.756,00
96	Legume Em Conserva Tipo: Palmito, Apresentação: Inteiro	460486	Kg	20	4	20	R\$ 33,76	R\$ 675,20
97	Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça	463938	Kg	300	10	300	R\$ 35,51	R\$ 10.653,00
98	Condimento* Matéria-Prima: Tomate Seco , Aspecto Físico: Desidratada , Aplicação: Alimentação , Características Adicionais: Óleo De Milho, Azeite De Oliva, Sal, Açúcar E Es-	462101	Balde 1 Quilograma	50	5	50	R\$ 30,75	R\$ 1.537,50
99	Condimento Tipo: Açafrão , Apresentação: Pó	463857	Kg	150	5	150	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
100	Condimento Tipo: Gergelim , Apresentação: Grão	463902	Kg	60	5	60	R\$ 31,31	R\$ 1.878,60

101	Mistura Alimentícia Ingredientes: Açúcar, Amido Modificado De Mandioca, Sal, Aromati , Aplicação: Pão Doce , Características Adicionais: Mistura Em Pó Amarela, Para Creme De Confeiteiro	444402	Kg	100	5	100	R\$ 12,36	R\$ 1.236,00
102	Legume In Natura Tipo: Tomate Salada. Entregar no mínimo 1x na semana.	463806	Kg	500	10	500	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00
103	Legume Processado Tipo: Cebola , Formato: Anel , Preparo: Empanado , Apresentação: Congelado	464597	Pacote 400g	100	6	100	R\$ 15,25	R\$ 1.525,00
104	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Fina , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	447701	Kg	600	10	600	R\$ 26,17	R\$ 15.702,00
105	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	447702	Kg	1000	10	1000	R\$ 24,27	R\$ 24.270,00
106	Geleia Doce Não Confeitado Tipo: Cremoso, Sabor: Variado	462687	Embalagem 400 Grama	1000	12	1000	R\$ 9,37	R\$ 9.370,00
107	Doce Leite Tipo: Tradicional , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Característica Adicional: Isento De Amido	462601	Pote 1 Quilograma	300	10	300	R\$ 26,35	R\$ 7.905,00
108	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	459670	Embalagem 4 Quilograma	600	4	600	R\$ 28,01	R\$ 16.806,00
109	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	459670	Embalagem 2 Quilograma	700	6	700	R\$ 17,74	R\$ 12.418,00

110	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	459670	Embalagem 340 Grama	300	12	300	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00
111	Legume Processado Tipo: Ervilha Manteiga , Preparo: Pré Cozido , Apresentação: Congelado	464617	Kg	100	6	100	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
112	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha	462823	Embalagem 200 Grama	300	12	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
113	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Farfalle/Gravatinha	458983	Embalagem 500 Grama	150	10	150	R\$ 9,36	R\$ 1.404,00
114	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha	462823	Embalagem 1,7 Quilograma	300	6	300	R\$ 33,01	R\$ 9.903,00
115	Aromatizante Artificial Apresentação: Líquido Incolor , Solubilidade: Em Água , Tipo Uso: Fabricação Pães , Sabor: Baunilha	306043	Frasco 30 Mililitro	200	5	200	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
116	Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Batata , Tipo: Fresca , Apresentação: Nhoque	459008	Embalagem 1 Quilograma	150	10	150	R\$ 16,07	R\$ 2.410,50
117	Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento	465332	Embalagem 5 Quilograma	120	5	120	R\$ 20,69	R\$ 2.482,80
118	Preparado Panificação Tipo: Melhorador De Farinha , Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase , Apresentação: Pó	467538	Kg	200	5	200	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00

119	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Fubá Mimoso , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	459012	Embalagem 500 Grama	300	10	300	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00
120	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde	462824	Embalagem 1,7 Quilograma	500	6	500	R\$ 29,77	R\$ 14.885,00
121	Fermento Tipo: Químico, Apresentação: Pó	459586	Embalagem 100 Grama	200	10	200	R\$ 4,74	R\$ 948,00
122	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos , Ingredientes Principais: Milho , Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais , Característica Adicional: Com Açúcar	463970	Embalagem 1 Quilograma	300	10	300	R\$ 25,08	R\$ 7.524,00
123	Frios Variedade: Mortadela, Tipo: Bologna, Tipo Preparação: Defumado, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	447789	Kg	200	10	200	R\$ 19,47	R\$ 3.894,00
124	Frios Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	447771	Kg	900	10	900	R\$ 25,13	R\$ 22.617,00
125	Frios Variedade: Mortadela, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Toucinho Em Cubos, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	447784	Kg	2500	10	2500	R\$ 13,99	R\$ 34.975,00

126	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda, Sabor: Abacaxi	462657	Embalagem 400 Grama	300	6	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
127	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda, Sabor: Figo	462675	Embalagem 400 Grama	150	6	150	R\$ 15,94	R\$ 2.391,00
128	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda, Sabor: Pêssego	462684	Embalagem 400 Grama	500	6	500	R\$ 15,45	R\$ 7.725,00
129	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda, Sabor: Cereja	462670	Embalagem 180 Grama	100	6	100	R\$ 19,81	R\$ 1.981,00
130	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural. Entregar no mínimo 1x na semana.	464374	Unidade	1000	10	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
131	Fruta Tipo: Laranja Seleta, Apresentação: Natural. Entregar no mínimo 1x na semana.	464396	Kg	2000	20	2000	R\$ 7,08	R\$ 14.160,00
132	Fruta Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural. Entregar no mínimo 1x na semana.	464401	Kg	2000	20	2000	R\$ 8,93	R\$ 17.860,00
133	Fruta Tipo: Tangerina / Bergamota, Apresentação: Natural. Entregar no mínimo 1x na semana.	464435	Kg	600	10	600	R\$ 8,76	R\$ 5.256,00
134	Fruta Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Natural. Entregar no mínimo 1x na semana.	464392	Kg	450	10	450	R\$ 8,13	R\$ 3.658,50
135	Fruta Tipo: Kiwi, Apresentação: Natural. Entregar no mínimo 1x na semana.	464339	Kg	350	10	350	R\$ 30,70	R\$ 10.745,00
136	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Baunilha , Aplicação: Bolo	272887	Saco 5 Quilograma	150	5	150	R\$ 48,47	R\$ 7.270,50
137	Molho De Mesa Tipo: Catchup , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	459663	Embalagem 250 Grama	2000	12	2000	R\$ 4,63	R\$ 9.260,00

138	Molho De Mesa Tipo: Inglês , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	459655	Embalagem 150 Mililitro	300	12	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
139	Molho De Mesa Tipo: Shoyu , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	459653	Embalagem 150 Mililitro	400	12	400	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
140	Bolo Alimentício Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas , Tipo: Panetone , Peso: 400	257762	Pacote 400 Gramas	90	10	90	R\$ 19,07	R\$ 1.716,30
141	Mistura Pré -Mix para Pão Francês enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) – Farinha de trigo tipo 1, sal, ácido ascórbico, estearoil 2 - lactil lactato de sódio, azodecarbonarnida, enzimas, fosfolipase, alamilase, hemicelulase e glúten – sc de 25 kg	242454	Saco 25 Quilograma	420	5	420	R\$ 103,28	R\$ 43.377,60
142	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Parmesão , Apresentação: Ralado	446648	Kg	30	3	30	R\$ 85,09	R\$ 2.552,70
143	RAPADURA DE AMENDOIM. Doce de amendoim, tipo tablete, ingredientes: amendoim, açúcar e xarope de glicose, sem farinha em sua composição, apresentação pacote com 50 unidades, peso pacote 800g.	462646	Pct	2000	12	2000	R\$ 17,30	R\$ 34.600,00
144	Recheio de goiaba forneável, apresentação bisnaga 1 kg	465670	Embalagem 1 Quilograma	200	5	200	R\$ 20,07	R\$ 4.014,00
145	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Uva	217783	Lata 350 Mililitro	400	12	400	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
146	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola	217784	Garrafa 2,5 Litro	800	6	800	R\$ 11,25	R\$ 9.000,00

147	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola	217784	Lata 350 Mililitro	500	12	500	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
148	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná	217785	Lata 350 Mililitro	500	12	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
149	Requeijão Ingredientes: Queijo Cremoso , Tipo: Catupiry , Conservação: 1 A 10 °, Apresentação; bisnaga	373255	Embalagem 1 Quilograma	100	6	100	R\$ 37,67	R\$ 3.767,00
150	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Ricota , Tipo: Fresco , Apresentação: Peça	446654	Kg	300	3	300	R\$ 17,31	R\$ 5.193,00
151	Sal Tipo: Grosso , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Acidez: 7,0 P	454018	Pacote 1 Quilograma	800	10	800	R\$ 3,05	R\$ 2.440,00
152	Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	447720	Kg	1500	10	1500	R\$ 13,68	R\$ 20.520,00
153	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Laranja , Tipo: Integral , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Validade: 5 MESES	442811	Embalagem 200 Mililitro	600	12	600	R\$ 3,44	R\$ 2.064,00
154	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Integral , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Validade: 5 MESES	442810	Embalagem 200 Mililitro	600	12	600	R\$ 3,03	R\$ 1.818,00
155	Tempero Tipo: Completo Sem Pimenta , Apresentação: Pasta , Aplicação: Uso Culinário	233873	Pacote 1 Quilograma	300	10	300	R\$ 11,49	R\$ 3.447,00
156	Vinagre Matéria-Prima: Vinho Tinto , Tipo: Neutro , Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	249817	Frasco 750 Mililitro	400	12	400	R\$ 6,98	R\$ 2.792,00

157	Vinagre Matéria-Prima: Aceto Balsâmico , Tipo: Neutro , Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	381379	Frasco 500 Mililitro	150	6	150	R\$ 21,29	R\$ 3.193,50
158	Condimento Tipo: Alecrim , Apresentação: Desidratado	463856	Embalagem 500 Grama	150	10	150	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00
159	Legume In Natura Tipo: Tomate Cereja , Apresentação: Orgânico	609443	Kg	100	3	100	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00
160	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Laranja , Tipo: Integral , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Validade: 5 MESES	442811	Embalagem 1 Litro	250	6	250	R\$ 9,87	R\$ 2.467,50
161	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar	442810	Embalagem 1 Litro	250	6	250	R\$ 9,64	R\$ 2.410,00
162	Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme , Adicional: Sachê	459656	Embalagem 500 Grama	50	6	50	R\$ 9,78	R\$ 489,00
163	Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó , Composição: Saccharomyces Cerevisiae	481031	Embalagem 500 Grama	330	10	330	R\$ 24,01	R\$ 7.923,30
164	Legume In Natura Tipo: Pimentão Amarelo. Entregar no mínimo 1x na semana.	463802	Kg	100	5	100	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00
165	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó , Sabor: Chocolate , Aplicação: Bolo	272886	Saco 5 Quilograma	200	5	200	R\$ 54,59	R\$ 10.918,00

166	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açucar, Fermento Em Pó , Sabor: Laranja , Aplicação: Bolo	272885	Saco 5 Quilograma	120	5	120	R\$ 49,49	R\$ 5.938,80
167	Molho De Mesa Tipo: Madeira , Composição: Com Sabor , Apresentação: Líquido	476902	Embalagem 380 Grama	900	12	900	R\$ 7,12	R\$ 6.408,00
168	Suco, apresentação: líquido, sabor: abacaxi, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar, validade: 5 meses	442812	Embalagem 200 Mililitro	600	12	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
169	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Manga , Tipo: Natural , Características Adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida	298886	Caixa 1 Litro	200	6	200	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
170	Suco, apresentação: líquido, sabor: abacaxi, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar, validade: 5 meses	442812	Caixa 1 Litro	200	6	200	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00
171	Tempero Tipo: Chimichurri À Base De Ervas E Especiarias , Apresentação: Pasta , Aplicação: Bife, Churrasco E Assado	458149	Embalagem 300 Grama	250	10	250	R\$ 20,36	R\$ 5.090,00
172	Biscoito Sabor: Salgado , Tipo: Bolacha , Ingredientes: Arroz Integral, Sal , Características Adicionais: Sem Recheio	478564	Pacote 360 Grama	200	10	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
173	Biscoito Sabor: Maizena , Tipo: Sem Recheio	605938	Embalagem 360 Grama	350	10	350	R\$ 7,74	R\$ 2.709,00
174	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado.	446533	Embalagem 200 Grama	4000	12	4000	R\$ 4,54	R\$ 18.160,00

175	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja	217781	2 Litro	700	6	700	R\$ 10,50	R\$ 7.350,00
176	Condimento Tipo: Pimenta Do Reino, Apresentação: Pó. Pacote 100 gramas.	463919	Embalagem 100 Grama	200	10	200	R\$ 12,38	R\$ 2.476,00
177	Legume Em Conserva Tipo: Pepino , Apresentação: Inteiro	468533	Kg	350	6	350	R\$ 32,66	R\$ 11.431,00
178	Frios Variedade: Salame, Tipo: Italiano , Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	447877	Kg	250	10	250	R\$ 51,30	R\$ 12.825,00
179	Café Apresentação: Solúvel Granulado, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional. Embalagem: vidro com 160 gramas	463568	Unidade	600	6	600	R\$ 25,01	R\$ 15.006,00
180	Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Natural.	464328	Kg	140	10	140	R\$ 26,11	R\$ 3.655,40
181	Fruta Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural.	464418	Kg	1700	60	1700	R\$ 3,99	R\$ 6.783,00
182	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Limão	217782	2 Litro	600	6	600	R\$ 8,91	R\$ 5.346,00
183	Fruta Tipo: Caqui Rama Forte, Apresentação: Natural	464385	Kg	400	10	400	R\$ 10,67	R\$ 4.268,00
184	Condimento Tipo: Canela , Apresentação: Casca , Adicional: Desidratado 1 kg	482951	Unidade	60	5	60	R\$ 44,63	R\$ 2.677,80
185	Embutido Tipo: Salsichão, Tamanho: Grossa, Sabor, temperada, estado de conservação: resfriado.	447728	Embalagem 1 Quilograma	650	10	650	R\$ 24,08	R\$ 15.652,00

186	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: 50 % Cacau	463547	Embalagem 500 Grama	150	12	150	R\$ 30,21	R\$ 4.531,50
187	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais , Ingredientes Adicionais: Frutas Secas E Mel	467358	Caixa 24 Unidade	150	4	150	R\$ 25,60	R\$ 3.840,00
188	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais , Ingredientes Adicionais: Frutas Secas E Chocolate	463967	Embalagem 24 Unidade	70	4	70	R\$ 26,35	R\$ 1.844,50
189	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Peru , Tipo Corte: Com Miúdos , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Temperada. Observação: Para entrega em Novembro/ Dezembro de 2025.	447873	Kg	100	20	100	R\$ 43,03	R\$ 4.303,00
190	Condimento Tipo: Noz Moscada , Apresentação: Pó	463912	Embalagem 500 Grama	100	5	100	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
191	Alimento Semipronto Ou Pronto Tipo: Polenta Palito , Característica Adicional: Preparado De Fubá, Água, Sal E Condimentos , Apresentação: Congelado	477443	Kg	150	6	150	R\$ 17,13	R\$ 2.569,50
192	Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme, Embalagem: sachê de 7g/ caixa com 140 un.	459669	Caixa	50	2	50	R\$ 15,37	R\$ 768,50
193	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme. Embalagem: sachê de 7g/ caixa com 140 un.	459665	Caixa	50	2	50	R\$ 14,74	R\$ 737,00

194	Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, Embalagem: sachê de 7g/ caixa com 140 un.	459657	Caixa	50	2	50	R\$ 17,07	R\$ 853,50
195	Condimento Tipo: Louro, Apresentação: Folha	463904	Embalagem 500 Grama	100	10	100	R\$ 20,03	R\$ 2.003,00
196	Condimento Tipo: Cravo Da Índia, Apresentação: Pó	480295	Embalagem 50 Grama	100	10	100	R\$ 6,57	R\$ 657,00
197	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água , Apresentação: Natural	464380	Kg	2200	15	2200	R\$ 4,35	R\$ 9.570,00
198	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne	339479	Kg	300	6	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
199	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Galinha	339478	Kg	300	6	300	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
200	Fermento Tipo: Biológico Fresco, Apresentação: Pasta	459591	Embalagem 500 Grama	250	10	250	R\$ 13,84	R\$ 3.460,00
201	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Apresentação: Triturado , Características Adicionais: Sem Açúcar	421669	Pacote 200 Grama	200	10	200	R\$ 9,12	R\$ 1.824,00
202	Creme De Leite Teor Gordura: Acima De 40% De Gordura, Processamento: Pasteurizado, Características Adicionais: Creme Tipo Nata	446536	Embalagem 300 Grama	700	12	700	R\$ 12,69	R\$ 8.883,00
203	Farofa temperada, ingredientes: farinha de milho, óleo vegetal, alho, sal, cebola, pimenta vermelha, cebolinha verde, corante, pimenta do reino preta e cominho. Pacote 400g	244498	Unidade	800	10	800	R\$ 7,82	R\$ 6.256,00

204	Farofa temperada, ingredientes: farinha de milho, óleo vegetal, alho, sal, cebola, cebolinha verde, colorífico e cominho. SEM PIMENTA Pacote 400g	244498	Unidade	900	10	900	R\$ 7,82	R\$ 7.038,00
205	Doce confeitado, tipo: torrone, peso: 45 g, ingredientes: com amendoim, características adicionais: embalados individualmente. Descrição adicional: Caixa com 50 unidades de 20g.	474411	Unidade	150	12	150	R\$ 64,56	R\$ 9.684,00
206	Tipo: Massa, Sabor: Paçoca, Forma Apresentação: Tablete. Embalagem: pote com no mínimo 1Kg	465663	Emb 1 Quilograma	100	10	100	R\$ 47,96	R\$ 4.796,00
207	Pão de queijo Mistura Alimentícia Ingredientes: Amido De Milho, Açúcar E Aromatizante , Sabor: Natural , Aplicação: Panificação E Confeitos	417951	Embalagem 500 Grama	400	10	400	R\$ 8,45	R\$ 3.380,00
208	Carne Processada Variedade: Hamburguer , Tipo: Bovino , Sabor: Temperado , Estado De Conservação: Congelado(A)	447747	Embalagem 672 Grama	900	6	900	R\$ 14,76	R\$ 13.284,00
209	Farinha De Rosca Base: De Pão Torrado , Apresentação: Granulos Finos/Médios	459152	Embalagem 1 Quilograma	100	10	100	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00
210	Condimento Tipo: Páprica , Apresentação: Pó	463917	Embalagem 250 Grama	100	10	100	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
211	Pó P/Maria Mole Composição: Açúcar/Gelatina/Essências , Aplicação: Uso Culinário	233832	Caixa 50 Grama	200	12	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
212	Fruta Tipo: Uva Niágara Rosada , Apresentação: Natural	464439	Kg	250	10	250	R\$ 14,14	R\$ 3.535,00

213	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Vermelho , Classe: A , Tipo: Grande	446622	Bandeja 12 Unidades	1500	6	1500	R\$ 9,06	R\$ 13.590,00
214	Condimento Tipo: Curry , Apresentação: Pó	463894	Embalagem 100 Grama	120	10	120	R\$ 9,57	R\$ 1.148,40
215	Condimento Tipo: Gengibre , Apresentação: Pó	480032	Embalagem 50 Grama	100	10	100	R\$ 7,27	R\$ 727,00
216	Condimento Tipo: Manjerição , Apresentação: Desidratado	463908	Embalagem 500 Grama	120	10	120	R\$ 13,47	R\$ 1.616,40
217	Condimento Tipo: Hortelã , Apresentação: Desidratado	463903	Embalagem 500 Grama	120	10	120	R\$ 18,62	R\$ 2.234,40
218	Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Pasta	463861	Kg	100	10	100	R\$ 22,31	R\$ 2.231,00
219	Condimento Tipo: Cominho , Apresentação: Pó	463891	Embalagem 500 Grama	120	5	120	R\$ 16,75	R\$ 2.010,00
220	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. TAMANHO FINA.	470688	Embalagem 1 Quilograma	500	10	500	R\$ 8,89	R\$ 4.445,00
221	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. TAMANHO MÉDIA.	459013	Embalagem 1 Quilograma	250	10	250	R\$ 5,09	R\$ 1.272,50
222	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: flocos de milho pré-cozidos, TIPO: polenta instantânea. Embalagem 500g.	470688	Embalagem 500 Grama	300	10	300	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
223	Biscoito Sabor: Doce, Tipo: Cookies, Características Adicionais: Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, Cookies	376641	Caixa 100 Grama	250	12	250	R\$ 4,63	R\$ 1.157,50

224	Fruta Tipo: Tangerina Poncan , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica	481037	Kg	500	20	500	R\$ 8,46	R\$ 4.230,00
225	Carne bovina In Natura Tipo Corte: Costela , Apresentação: inteira , Estado De Conservação: Congelado(A); características adicionais: costela, tipo janela, apresentação PEÇA INTEIRA(5-15KG PEÇA).	447414	Kg	500	20	500	R\$ 30,83	R\$ 15.415,00
226	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Paçoca , Forma Apresentação: Rolha. Embalagem: pote com no mínimo 1Kg	462638	Embalagem 1 Quilograma	300	12	300	R\$ 34,52	R\$ 10.356,00
227	MARIOLA. Doce de bananaem tablete tipo mariola, apresentação pacote com 50 unidades individualizadas de 16g, pacote com 800g	462666	Embalagem 800 Grama	1200	12	1200	R\$ 21,98	R\$ 26.376,00
228	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Prato , Apresentação: Peça , Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura	446640	Kg	300	10	300	R\$ 47,70	R\$ 14.310,00
VALOR TOTAL ESTIMADO.....R\$ 1.548.757,30								

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) recebimento da Nota de Empenho para os **gêneros de entrega imediata em parcela única**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do termo de contrato e do recebimento da Nota de Empenho do tipo global para os **gêneros de entrega parcelada**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Em caso de discrepância entre a descrição contida no Compras.gov e a descrição contida no Termo de Referência, prevalece o contido no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Em conformidade ao art. 5º da Instrução Normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3. que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.18. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.25. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS E DOS FRIGORIFICADOS** (derivados de leite e embutidos) é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do da Nota de Empenho (Empenho Ordinário) ou do pedido de entrega (Empenho Global), em remessa única para os empenhos ordinários ou parcelada para os empenhos globais.

5.2. O prazo de entrega dos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS** (hortifrutigranjeiros), é de **7 (sete) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho (Empenho Ordinário) ou do pedido de entrega (Empenho Global), em remessa única para os empenhos ordinários ou parcelada para os empenhos globais, compreendendo os seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 31, 32, 33, 39, 40, 52, 53, 92, 93, 95, 102, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 159, 164, 180, 181, 183, 197, 212, 213 e 224.

5.2.1. A Nota de Empenho assinada eletronicamente será enviada para o e-mail cadastrado no SICAF, contando a partir desse momento o prazo para entrega dos bens, independente do “recebido”, uma vez que é de responsabilidade do fornecedor manter atualizado seus dados cadastrais junto ao SICAF, conforme art. 7º da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.2.2. Os prazos são contados em dias corridos, excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Unidade Militar	Endereço	Horário de recebimento
4º Regimento de Cavalaria Blindado (APROVISIONAMENTO)	Rua Benjamin Constant, S/N, bairro Duque de Caxias – São Luiz Gonzaga-RS. CEP 97800-000. Fone (55) 3352-1203	Seg à Qui: 08 às 11h e 13 às 16:30h Sextas: 08 às 11h

5.4. No caso de produtos não-perecíveis e gêneros frigorificados, o prazo de validade constante na embalagem, na data da entrega **NÃO PODERÁ** ser inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pela **Comissão de Recebimento do Quantitativo de Rancho – QR**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.7. São requisitos mínimos de qualidade para **TODOS OS TIPOS DE HORTALIÇAS**, observadas a especificidade da espécie, conforme *Portaria - D Abst/COLOG/C Ex Nº 079, de 30 de abril de 2021 - Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (EB40-C-30.405)*:

- a. Inteiros, limpos e firmes;*
- b. Isentos de pragas visíveis a olho nu;*
- c. Fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial;*
- d. Isentos de odores estranhos;*
- e. Não se apresentarem excessivamente maduros ou passados;*
- f. Isentos de danos profundos;*
- g. Isentos de podridões;*
- h. Não se apresentarem murchos ou desidratados;*
- i. Não se apresentarem congelados; e*
- j. Isentos de distúrbios fisiológicos.*

5.7.1. É admitido em cada lote uma tolerância de até 10% em número ou em peso, de produtos que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade, com exceção de podridões, que não podem exceder 3% do total.

5.8. São requisitos mínimos de qualidade para **TODOS OS TIPOS DE FRUTAS e LEGUMES**, observada a especificidade da espécie, conforme *Portaria - D Abst/COLOG/C Ex Nº 079, de 30 de abril de 2021 - Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (EB40-C-30.405)*:

- a. Serem frescas;*
- b. Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades;*
- c. Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo;*
- d. Serem colhidas cuidadosamente e não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme;*
- e. Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca;*
- f. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; e;*
- g. Estarem livres de resíduos de fertilizantes.*

5.8.1. É admitido em cada lote uma tolerância de até 10% em número ou em peso, de produtos que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade, com exceção de podridões, que não podem exceder 3% do total.

5.9. A inobservância dos requisitos acima estipulados será causa para recusa do recebimento e reposição às custas da Contratada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 08 (oito) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.27.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.28. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

8.32 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/04/2025.

8.33. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE) de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.35. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.36. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.37. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, R\$ 1.548.757,30 (um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal

como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por trata-se de licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços, a indicação orçamentária fica postergada ao momento da efetiva contratação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TARCISO ROOS MANGANELI – 3º Sgt
Membro Equipe de Planejamento da Contratação

BRUNO ELY TEUSCHEL – 3º Sgt
Membro Equipe de Planejamento da Contratação

MAURICIO AUGUSTO MULLER LOPES – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Apêndice A ao ANEXO I – Instrumento Substitutivo de Contrato

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.4. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.6. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.7. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.8.3. Indenizações e multas.

5.9. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.10. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Rio Grande do Sul, Seção Judiciária de Santo Ângelo para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90005/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)